



GUIA PARA RECERTIFICAÇÃO

A informação contida neste manual visa estabelecer o processo de renovação de todas as certificações da CEAS-INTERNACIONAL, pois é imprescindível que periodicamente estas certificações sejam renovadas. Portanto, este documento tem o objetivo de explicar e detalhar os procedimentos de recertificação, incluindo a informação sobre programas e créditos necessários. Os profissionais certificados devem acumular no período de 3 (três) anos, a contar da data da certificação, o mínimo de 300 (trezentos) créditos de formação contínua e atividades profissionais de acordo com as normas e valores estabelecidos no presente documento.



O solicitante deve, até trinta (30) dias corridos após o vencimento da certificação, apresentar comprovação documental dos 300 (trezentos) créditos exigidos para renovação.

Não serão aceitas solicitações para recertificação realizadas 30 (trinta) dias, corridos, após o vencimento da Certificação.

Atividades que o profissional deve realizar no período de 3 (três) anos e seus respectivos créditos são:

- Curso na área de segurança empresarial com foco na gestão (presencial ou a distância) com carga horária mínima de 10 horas – **20 créditos;**
- Curso na área de segurança empresarial com foco operacional (presencial ou a distância) com carga horária mínima de 10 horas – **10 créditos;**
- Curso em outras áreas com aplicação à atividade de segurança empresarial (presencial ou a distância) com carga horária mínima de 10 horas – **10 créditos;**
- Graduação em gestão de segurança privada (presencial ou à distância) – **180 créditos;**



- Posgraduação lato sensu na área de segurança empresarial (presencial ou à distância) – **200 créditos**;
- Posgraduação lato sensu em outra área (presencial ou à distância) – **150 créditos**;
- Posgraduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de segurança empresarial (presencial ou a distância) – **300 créditos**;
- Posgraduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em outra área (presencial ou a distância) – **200 créditos**;
- Atuação como docente em curso na área de segurança – **10 créditos**;
- Atuação como docente em curso de graduação em gestão de segurança privada – **20 créditos**.
- Atuação como docente em curso de posgraduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de segurança – **20 créditos**.
- Atuação como coordenador de curso de graduação ou posgraduação na área de segurança – **50 créditos**.
- Publicação de artigo com foco na área de segurança – **20 créditos**;
- Publicação de livro ligado à área de segurança – **200 créditos**;
- Participação em congressos, feiras, Seminários, Palestras, etc., sobre temas ligados ao segmento da Segurança – **30 créditos**.

Observações:

- Os cursos oferecidos pela CEAS possuem um bônus de 15 créditos por curso.
- Na atuação como docente, a quantidade de créditos independe do número de disciplinas ministradas e se a atua em mais de uma instituição de ensino.
- Na atuação como coordenador, a quantidade de créditos independe se a atuação ocorre em mais de um curso ou em mais de uma instituição de ensino.
- O máximo de créditos na publicação de artigo é de 140 créditos.



- O máximo de créditos na participação em congressos, feiras, seminários, palestras etc; é de 150 créditos.
- Caso não se tenha obtido os 300 (trezentos) créditos, será obrigatório a realização do exame.

O aspirante a renovação da certificação deverá solicitar por e-mail a Secretaria CEAS-BRASIL o formulário de solicitação para fazer a recertificação.

Caso cumpra com todos os requisitos, o profissional receberá seu diploma da renovação da certificação válido por 3 anos.



“A menos que faça algo que está além do que já sabes fazer, nunca crescerás”.

